



Edital 2ª Convocação do Processo Seletivo de Vagas Complementares

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, **CONVOCA** os candidatos APROVADOS na **2ª LISTA DE CONVOCADOS** no Edital de Vagas Complementares 2025, para a realização da solicitação de matrícula *online*.

- 1- O candidato deve consultar a **2ª Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <https://coperse.furg.br/> e entrar no link **“solicitação de matrícula online”** acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário, para a modalidade a qual foi convocado, de forma legível de acordo com os formatos solicitados (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao **prazo de envio** e ao **prazo de complementação** da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será **considerado como desistente da vaga** e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE			
	Campus Carreiros Rio Grande- RS	Prazo envio	Prazo complementação
2ª Convocação	Prazo de envio da documentação: de 17 até 23/04/2025.		
	Formulário de envio da documentação disponível em https://coperse.furg.br/ Cursos: <ul style="list-style-type: none">• ARQUEOLOGIA• BIBLIOTECONOMIA• CIÊNCIAS ECONÔMICAS• ENGENHARIA BIOQUÍMICA• ENGENHARIA CIVIL• ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA• ENGENHARIA DE ALIMENTOS• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL• ENGENHARIA QUÍMICA• GEOGRAFIA - BACHARELADO• HISTÓRIA - BACHARELADO• LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS - LICENCIATURA• MATEMÁTICA - LICENCIATURA• QUÍMICA - BACHARELADO	De 17 a 23 de abril de 2025	De 25 a 28 de abril de 2025

	Campus Santa Vitória do Palmar	Prazo envio	Prazo complementação
2ª Convocação	<p>Prazo de envio da documentação: de 17 até 23/04/2025.</p> <p>Formulário de envio da documentação disponível em https://coperse.furg.br/</p> <p>Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELAÇÕES INTERNACIONAIS 	De 17 a 23 de abril de 2025	De 25 a 28 de abril de 2025

8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma do item 18 deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SISU, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.

11- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016, pela Lei 14.723/2023 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no [Termo de Adesão da FURG ao SISU](#), disponíveis em <http://sisu.furg.br>.

12- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

12.1- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação presencial, descrito no **item 6.3.1** do [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG disponível em <https://coperse.furg.br/>.

12.2- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 6.3.2** do [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG disponível em <https://coperse.furg.br/>.

13- Candidatos autodeclarados Quilombolas deverão seguir as instruções descritas no **item 6.4** do [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG disponível em <https://coperse.furg.br/>.

14- Os candidatos das modalidades com comprovação de renda, deverão seguir as instruções descritas no **item 6.1** do [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG disponível em <https://coperse.furg.br/>.

15- Os candidatos das modalidades para pessoas com deficiência deverão seguir as instruções descritas no **item 6.2** do [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG disponível em <https://coperse.furg.br/>.

16- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016, Lei 14.723/2023 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no Termo de Adesão e no [Edital de Vagas Complementares 2025](#), da FURG para solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

17- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados entre os dias 11 de abril de 2025 através do sistema de solicitação de matrículas *online*, disponível em <https://coperse.furg.br/>.

17.1- No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

18- CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	De 17 a 23/04/2025	https://coperse.furg.br/
Análise da Documentação pelas Comissões	Dia 24/04/2025	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	Dias 25 a 28/04/2025	https://coperse.furg.br/
Análise da Complementação pelas Comissões	Dia 29/04/2025	-
Resultado parcial no sistema	Dia 30/04/2025	https://coperse.furg.br/
Recurso do indeferimento	De 30/04/2025	https://coperse.furg.br/
Análise do recurso	05/05/2025	-
Resultado final no sistema	05/05/2025 após 16h	https://coperse.furg.br/
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	05/05/2025 após 16h	https://coperse.furg.br/
Comissão de heteroidentificação presencial	07/05/2025	Prédio das Pró-Reitorias

Rio Grande, 17 de abril de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação